



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI N.º 114 /2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE PARA CONSTRUÇÃO DE UBS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 41 da Lei 4.320/64, até o valor de R\$ 2.012.825,00 (Dois milhões e doze mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Artigo 2º - O valor descrito no artigo 1º destina-se a abertura de crédito adicional especial para fins de celebração de convênio com o Governo Federal, por meio do Fundo Nacional da Saúde para Construção de UBS no município de Engenheiro Coelho de acordo com o que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - Fica, também, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar nas novas rubricas acrescidas no orçamento vigente, por força desta Lei, especialmente para contrapartida do Município, se necessário for para a execução do convênio.

Artigo 3º - O Crédito Especial por excesso de arrecadação será coberto com os recursos que alude o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 – provenientes de excesso de arrecadação para Construção de UBS no município de Engenheiro Coelho e será classificado na seguinte funcional programática:



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Classificação Institucional		Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
05.01	10.301.0009.1022	4.4.90.52	Obras e Instalações	05	R\$ 2.012.825,00
TOTAL:					R\$ 2.012.825,00

Artigo 4º - Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de excesso de arrecadação, de acordo com o que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor total de R\$ 2.012.825,00 (Dois milhões e doze mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Artigo 5º - Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Art. 3º desta Lei.

Artigo 6º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 3º desta Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Engenheiro Coelho, aos 17 de Outubro de 2024.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito Municipal

CÓPIA



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Engenheiro Coelho-SP, 17 de outubro de 2024.

MENSAGEM Nº 13 / 2024

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei, que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE PARA CONSTRUÇÃO DE UBS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Esperando, uma vez mais, contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria, como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência, e a seus pares de vereança, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **PAULO CESAR SCHOOL**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

PROJETO DE LEI N.º 114/2024

Protocolo: 0768 / 2024 - **Data e Hora:** 22 de outubro de 2024 10:01

Tipo: Processo Legislativo - **Subtipo:** Projetos de Lei

Remetente: Poder Executivo

Destino:

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE PARA CONSTRUÇÃO DE UBS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



Francione José Gonçalves

Rua Catarina Maria Fravetto Caetano, 369 - CEP: 13445-400, Jardim Minas Gerais, Engenheiro Coelho/SP

Fone: (19) 3857-9505 - E-mail: sic@camaraengenheirocoelho.sp.gov.br